

PL 5.579/2005

Autor: Ivo José

Data da 30/06/2005

Apresentação:

Ementa: Permite a dedução para efeito da apuração da base de cálculo

do imposto de renda anual das pessoas físicas de valor fixo por serviços profissionais exercidos de forma gratuita, nas condições

que estabelece.

Forma de

Apreciação:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto

Apense-se à(ao) PL-2426/1996.

Despacho:

Regime de

Prioridade

tramitação:

Em 05/07/2005